

# PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 786, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a divulgação de informações na página "Transparência e Prestação de Contas" do Portal do Supremo Tribunal Federal, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos à prestação de contas no âmbito deste Tribunal.

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), na Ata da Quarta Sessão Administrativa realizada em 22 de maio de 2012, na Resolução STF nº 528, de 3 de junho de 2014, na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, na Resolução STF nº 755, de 13 de dezembro de 2021, e na Resolução STF nº 758, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a promoção e o fortalecimento da transparência ativa e passiva, bem como a prestação de contas às partes interessadas sobre a atuação, a gestão dos recursos e os resultados alcançados são práticas do mecanismo de governança "controle" previstas no Sistema de Governança Organizacional do Supremo Tribunal Federal (SIGOV), instituído pela Resolução nº 755, de 13 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a transparência envolve, além do atendimento aos preceitos da LAI, a prestação de informações claras e precisas sobre os serviços prestados pelo Tribunal e os resultados da gestão;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 011943/2020, 000706/2021 e 009379/2016,

### **RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam regulamentadas por esta Resolução a divulgação das informações na página "Transparência e Prestação de Contas" do Portal do Supremo Tribunal Federal (STF) e os procedimentos e responsabilidades relativos à prestação de contas no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - Transparência: compromisso da administração pública com a divulgação das suas atividades, prestando informações confiáveis, relevantes e tempestivas à sociedade, de forma a permitir a obtenção de informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho

da organização, ressalvados o sigilo e a proteção de dados previstos em Lei;

II - Transparência Ativa: comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações e dados de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento;

III - Transparência Passiva: dever dos órgãos e entidades da administração pública de fornecer informações a qualquer interessado que apresentar pedido de acesso, por qualquer meio legítimo;

IV - Prestação de Contas: instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão do STF apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal;

V - Relatório de Gestão: documento elaborado pelo STF, que tem como objetivo principal oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos;

VI - Relatório de Atividades: documento que apresenta os resultados da prestação jurisdicional realizada pelo STF, bem como a síntese das atividades desenvolvidas pelas unidades do Tribunal em determinado exercício financeiro;

VII - Valor Público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades do STF que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços;

VIII - Auditoria nas Contas: auditoria financeira integrada com conformidade realizada para certificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e se estão livres de distorções relevantes, bem como se os atos de gestão subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta dos agentes públicos; e

IX - Certificado de Auditoria: documento mediante o qual o Auditor-Chefe expressa sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre se as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do STF, bem como se as transações subjacentes às demonstrações contábeis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública, em determinado exercício financeiro.

## CAPÍTULO II

### DA TRANSPARÊNCIA

#### Seção I

##### Da Divulgação de Informações no Portal do STF

Art. 3º Serão divulgadas na página "Transparência e Prestação de Contas", com chamada na página inicial, independentemente de requerimento e durante todo o exercício financeiro, as informações constantes do Anexo a esta Resolução.

§ 1º O rol constante do Anexo não é taxativo, podendo ser acrescido de outras informações que venham a ser exigidas por lei, por ato normativo do Tribunal de Contas da União (TCU) e do próprio STF ou por recomendação do Comitê de Transparência e Prestação de Contas (CTPC-STF), devendo, nesses casos, serem disponibilizadas automaticamente na página "Transparência e Prestação de Contas".

§ 2º O Relatório de Gestão, as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado e respectivas notas explicativas, assim como os certificados de auditoria deverão permanecer disponíveis na página "Transparência e Prestação de Contas" por um período mínimo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem.

§ 3º As informações poderão ser providas mediante *links* e redirecionamento de páginas para outros portais oficiais e devem ser apresentadas de modo a demonstrar uma visão integrada e eficaz das atividades e operações do Tribunal.

## CAPÍTULO III

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Seção I

##### Dos Procedimentos, Papéis e Responsabilidades

Art. 4º A prestação de contas tem por finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais recebidos pelo STF, atendendo as necessidades de informação dos cidadãos, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos, dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão.

Parágrafo único. O processo de prestação de contas segue o rito estabelecido por atos normativos específicos do TCU, em seu poder regulamentar conferido pelo art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, para expedir instruções e atos normativos sobre processos que lhe devam ser submetidos.

Art. 5º São responsáveis pela gestão e comporão o rol de responsáveis do Tribunal os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas do STF, tenham ocupado os seguintes cargos:

I - Ministro Presidente do STF;

II - Secretário-Geral da Presidência; e

III - Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 6º Serão responsáveis pelo gerenciamento do processo de prestação de contas do STF:

I - a Secretaria-Geral da Presidência (SG);

II - o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal (GDG);

III - a Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade (AGC); e

IV - a Central do Cidadão (CIDA).

Parágrafo único. O CTPC-STF, como instância temática de apoio à governança, subsidiará as unidades mencionadas nos incisos deste artigo quanto à avaliação e direcionamento da prestação de contas do Tribunal e à gestão do conteúdo da página "Transparência e Prestação de Contas".

Art. 7º Compete à SG a elaboração e a divulgação do Relatório de Atividades do STF, com o auxílio das unidades do Tribunal, em especial da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).

Art. 8º Compete ao GDG a elaboração e a divulgação do Relatório de Gestão do STF, com o auxílio das unidades do Tribunal, em especial da AGC.

Art. 9º Compete ao CTPC-STF recomendar medidas de aperfeiçoamento de normas e procedimentos necessários ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como de normas e procedimentos relativos à prestação de contas.

Art. 10. Compete à AGC:

I - instruir, anualmente, o processo administrativo relativo aos trabalhos de prestação de contas do Tribunal;

II - orientar as unidades do Tribunal quanto às atividades relacionadas à elaboração e consolidação do Relatório de Gestão do STF, conforme orientações do TCU; e

III - verificar se as informações que integram a prestação de contas, de acordo com as orientações do TCU, constam na página "Transparência e Prestação de Contas".

Art. 11. Compete à CIDA:

I - tratar os assuntos relativos à transparência institucional do STF, coordenando as ações para organização das informações constantes da página "Transparência e Prestação de Contas", bem como monitorar e averiguar sua adequação, padronização e atualização;

II - orientar as unidades do STF quanto à divulgação e atualização das informações na página "Transparência e Prestação de Contas";

III - verificar se a divulgação e atualização das informações na página "Transparência e Prestação de Contas" foram efetuadas em conformidade com o estabelecido por esta Resolução; e

IV - comunicar anualmente à SG, com vistas à ciência do GDG e do Presidente do Tribunal, que as informações exigidas no art. 3º desta Resolução estão atualizadas e disponíveis na página "Transparência e Prestação de Contas".

Art. 12. Compete às unidades do STF prover e atualizar as informações da página "Transparência e Prestação de Contas" no prazo e forma definidos em lei, ato normativo do TCU e nesta Resolução.

## Seção II

### Da Auditoria e Certificação de Contas

Art. 13. A Auditoria Interna (AUDI) realizará auditoria nas contas com a finalidade de assegurar que as prestações de contas do STF expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

Parágrafo único. Ao realizar auditorias nas contas, a AUDI emitirá relatório de auditoria e certificado de auditoria, este contendo o parecer do Auditor-Chefe, nos termos do inciso III do art. 9º e do inciso II do art. 50 da Lei 8.443, de 1992.

Art. 14. O relatório de auditoria e o certificado de auditoria serão publicados pela AUDI na página "Transparência e Prestação de Contas", até 31 de março do exercício seguinte, exceto se prazo diverso for definido ou permitido em ato normativo próprio do TCU.

§ 1º As peças de que trata esta seção serão encaminhadas para conhecimento e pronunciamento do Ministro Presidente.

§ 2º A publicação de que trata o *caput* será realizada após o pronunciamento do Ministro Presidente.

Art. 15. A AUDI deverá, quando detectada eventual omissão dos responsáveis em cumprir a obrigação de prestação de contas nos termos desta Resolução, comunicar a autoridade administrativa competente para fins do disposto no art. 8º da Lei 8.443, de 1992.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A identificação da unidade responsável pela informação ou fonte de dados, bem como a data da última atualização deverão constar na respectiva página na internet.

Art. 17. Os Secretários, os Assessores-Chefes e o Auditor-Chefe são os responsáveis pela fidedignidade, divulgação, e atualização das informações a seu encargo, nos prazos e na periodicidade estabelecida em lei, ato normativo do TCU e nesta Resolução.

Art. 18. O Portal do STF deverá atender aos requisitos do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 19. Dentro do prazo de 180 dias, as unidades do STF, com o auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), deverão disponibilizar as informações em formatos que possibilitem a análise e o tratamento dos dados, inclusive sob a forma de dados abertos.

Parágrafo único. Glossários ou legendas, bem como a estruturação de dados informatizados, quando necessários, deverão ser mantidos pelas unidades do Tribunal responsáveis pela informação ou fonte de dados.

Art. 20. As unidades responsáveis pela informação ou fonte de dados, com o auxílio da STI, disponibilizarão servidores e recursos técnicos e operacionais para a divulgação, atualização e manutenção das informações de que trata esta Resolução.

Art. 21. Fica revogada a Resolução 613, de 23 de abril de 2018.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

**ANEXO**

**INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS NA PÁGINA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PORTAL DO STF**

	<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO</b>	<b>PRAZO E PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO</b>
1	Os objetivos estratégicos, acompanhados de suas metas e indicadores, definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados.	<b>Secretaria de Gestão Estratégica</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
2	O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	<b>Secretaria-Geral da Presidência e Secretaria do Tribunal</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
3	As informações institucionais do STF, competências, legislação aplicável, bem como os principais cargos e seus ocupantes.	<b>Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
4	O Regulamento da Secretaria do Tribunal.	<b>Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
5	O Manual de Organização das unidades do Tribunal.	<b>Assessoria de Apoio Gerencial</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
6	A estrutura organizacional do Tribunal, representada mediante o Organograma do STF.	<b>Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
7	A relação dos endereços, e-mails, telefones e horários de atendimento ao público das unidades administrativas do STF.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.

8	A relação e o quantitativo dos Ministros do Tribunal, Juizes Auxiliares e Magistrados Instrutores.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
9	A relação e o quantitativo de cargos efetivos ocupados, contendo a respectiva denominação e lotação de seus ocupantes, bem como o quantitativo dos cargos efetivos vagos, agrupados por nível e denominação.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
10	A relação e o quantitativo dos servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública que atuam no Tribunal, dos servidores efetivos cedidos ao STF e cedidos a outros órgãos, bem como dos servidores efetivos em exercício provisório no STF ou em outros órgãos.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
11	A relação e o quantitativo de cargos efetivos ocupados por servidores estáveis e não estáveis, agrupados por nível e denominação.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar nos meses de abril, agosto e dezembro de cada exercício, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
12	A relação e o quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, agrupados por nível e denominação.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
13	A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo e função, incluídos os auxílios, as ajudas de custo e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
14	Os dados sobre os concursos públicos em andamento e realizados pelo Tribunal.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar anualmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
15	A relação e o quantitativo dos estagiários, contendo CPF, ocultando-se os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores, lotação, bem como o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.	<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
16	A relação e o quantitativo dos postos de trabalho dos empregados terceirizados, contendo o respectivo contrato, CPF, ocultando-se os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores, cargo ou atividade exercida e lotação, bem como o valor do salário.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
17	A execução orçamentária e financeira detalhada.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar diariamente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
18	Os recursos financeiros recebidos do Tesouro Nacional e os demais repasses ou transferências.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar diariamente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
19	A limitação de empenho.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar mensalmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
20	As despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de capital e outras despesas correntes.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar diariamente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
21	Os pagamentos diários e retenções tributárias.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar diariamente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.

22	Os restos a pagar.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar diariamente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
23	O mapa anual de precatórios, adotando-se os parâmetros definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Na primeira semana de agosto, com o débito atualizado até 2 de abril.
24	O Relatório de Gestão Fiscal.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar quadrimestralmente, até o 15º dia do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.
25	O suprimento de fundos, com o número do processo administrativo, valor e agente suprido.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
26	As demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis ao STF, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar até 31 de março do exercício financeiro subsequente ao de referência.
27	Plano Anual de Contratações (PAC).	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar anualmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
28	Plano de Logística Sustentável (PLS), e os respectivos planos de ação e relatórios de desempenho.		
29	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).	<b>Secretaria de Tecnologia da Informação</b>	Atualizar anualmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
30	Plano Anual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação	<b>Secretaria de Tecnologia da Informação</b>	Atualizar anualmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
31	As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, além das dispensas e inexigibilidades, com editais, anexos e resultados.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar diariamente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
32	A relação de empresas que, por ato do próprio STF, tenham sido declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal em razão de descumprimento de contrato, contendo informação do objeto, penalidade aplicada e sua vigência.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar quinzenalmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
33	A relação dos instrumentos contratuais e de transferência de recursos, como contratos, convênios, termos de execução descentralizada, acordos, atas de registro de preços, cessões, permissões, protocolo de intenções, termo de compromisso, termo de cooperação, dentre outros, vigentes e firmados pelo STF contendo, no mínimo: o número do instrumento, das notas de empenho emitidas e do processo administrativo; a parte contratada, o objeto, a data final da vigência, o nome do gestor e seu substituto, bem como os respectivos valores pagos ou transferidos na vigência do instrumento	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar mensalmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.

34	A íntegra dos instrumentos contratuais, e de transferência de recursos, como contratos, convênios, termos de execução descentralizada, acordos, atas de registro de preços, cessões, permissões, protocolo de intenções, termo de compromisso, termo de cooperação, dentre outros, vigentes e firmados pelo STF, exceto os sigilosos, nos termos da legislação e de acordo com o exigido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.	<b>Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações</b>	Atualizar mensalmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
35	As obras, reformas e manutenções realizadas e em andamento.	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
36	As despesas com o pagamento de diárias, discriminando nome e cargo do beneficiário, origem e destino de todos os trechos, período e motivo da viagem, valor, data de emissão e número da ordem bancária.	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
37	As devoluções de diárias, discriminando a data de emissão, o número do registro de arrecadação, o nome do recolhedor e o respectivo valor.	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
38	As despesas com emissão de passagens, discriminando o número do processo, a unidade solicitante, o nome do beneficiário e sua classificação, a descrição sucinta do motivo da viagem, a origem e o destino, o período de afastamento, os valores unitário e total e, caso ocorra, o valor de reembolso da passagem, devolução de diária e motivo.	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
39	A relação dos imóveis funcionais sob a responsabilidade do STF, com a indicação da respectiva situação de ocupação e a localização discriminada pelo Código de Endereço Postal, ocultando-se os três últimos dígitos (sufixos).	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
40	As despesas com manutenção e reformas de cada imóvel funcional sob a responsabilidade do STF.	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
41	A relação de bens doados pelo STF e o respectivo órgão ou entidade favorecido (donatário).	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar semestralmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
42	As despesas e a evolução do consumo de água, energia e papel para impressão.	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
43	A relação dos veículos e as despesas mensais com combustível e manutenção da frota do STF.	<b>Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
44	O Plano Estratégico do Tribunal e o Plano Estratégico da Gestão.	<b>Secretaria de Gestão Estratégica</b>	Atualizar sempre que mudanças ocorrerem.
45	As estatísticas sobre o acervo e as decisões do STF.	<b>Secretaria de Gestão Estratégica</b>	Atualização diária.
46	O Relatório de Atividades do STF.	<b>Secretaria-Geral da Presidência</b>	Atualizar até 31 de janeiro do ano seguinte ao de referência.
47	O Relatório de Gestão do STF.	<b>Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar até 31 de março do exercício financeiro subsequente ao de referência.

48	O rol de responsáveis, nos termos de ato normativo do TCU em vigor.	<b>Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês de referência ou sempre que mudanças ocorrerem.
49	As principais ações de correição, como Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e processos éticos.	<b>Gabinete do Diretor Geral e Comissão de Ética</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
50	As principais ações de fiscalização, supervisão e controle adotadas pelo STF para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	<b>Auditoria Interna e Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
51	Os relatórios e informes de fiscalização produzidos pela Auditoria Interna e pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício financeiro, que tenham sido levados ao conhecimento do STF, incluindo os respectivos <i>links</i> .	<b>Auditoria Interna</b>	Atualizar até 31 de março do ano seguinte ao de referência ou após terem sido levados ao conhecimento da Alta Administração do Tribunal.
52	O Relatório de Auditoria de Contas e o Certificado de Auditoria de Contas	<b>Auditoria Interna</b>	Atualizar até 31 de março do ano seguinte ao de referência ou após terem sido levados ao conhecimento da Alta Administração do Tribunal.
53	As providências adotadas pelo Tribunal relativas aos apontamentos constantes dos relatórios e informes de fiscalização produzidos pela Auditoria Interna e pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício financeiro, que tenham sido levados ao conhecimento do STF, incluindo os respectivos <i>links</i> .	<b>Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar até 31 de março do ano seguinte ao de referência ou após terem sido levados ao conhecimento da Alta Administração do Tribunal.
54	Os resultados das apurações realizadas pelo Tribunal de Contas da União em processos de representação, concernentes ao STF, relativa ao exercício financeiro, e as eventuais providências adotadas, incluindo os respectivos <i>links</i> .	<b>Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar até 31 de março do ano seguinte ao de referência ou após terem sido levados ao conhecimento da Alta Administração do Tribunal.
55	A lista dos serviços oferecidos pelo STF ao cidadão e as estatísticas de atendimento.	<b>Central do Cidadão</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês de referência ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
56	As respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.	<b>Central do Cidadão</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês de referência ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
57	O relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	<b>Central do Cidadão</b>	Atualizar mensalmente, até o 15º dia do mês de referência ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
58	O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, bem como o telefone, e-mail ou outro canal eletrônico de comunicação da Central do Cidadão.	<b>Central do Cidadão</b>	Atualizar semestralmente ou sempre que mudanças ocorrerem.
59	O rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.	<b>Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação</b>	Atualizar anualmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
60	O rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.	<b>Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação</b>	Atualizar anualmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.



61	Informações relevantes sobre políticas e práticas de governança organizacional, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação.	<b>Assessoria de Apoio à Governança e Conformidade</b>	Atualizar trimestralmente ou na periodicidade da ocorrência dos eventos.
----	--	--	--